

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Processo N.º 002/2013

Convênio ME/CBJ N.º: 778124/2012

Projeto: Programa de Apoio as Federações – Etapa 2.

A Confederação Brasileira de Judô torna público que se acha aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e nos termos deste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Av. 20 de janeiro, S/N – Terminal 1, 3º piso, Setor Vermelho – Bairro: Ilha do Governador/RJ - CEP 21.941-570, e terá início às 10:00h, do dia 05 de abril de 2013. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, designados pela CBJ.

### **01 OBJETO**

#### **1.1. - A licitação tem por objeto o fornecimento de:**

**Lote 01: Superfície sintética em placas para prática do Judô aprovados para uso em treinamentos e competições nacionais e internacionais;**

**Lote02: Kit Oficial de Placar Eletrônico e sistema de Vídeo Replay recomendados pela Federação Internacional de Judô;**

**Lote 03: Serviço de Frete para entrega das placas de tatames e dos kits de placares eletrônicos e sistema de vídeo replay nas 27 Federações (26 Estados e Distrito Federal).**

## 02 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. - Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas a Micros e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06.
- 2.2. - Não poderá participar da licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
- 2.2.1 Sob processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil, recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- 2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.
- 2.3 Não será admitida a participação de consórcio.

## 03 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Iniciada a sessão, o pregoeiro convocará os licitantes para que apresentem os documentos de credenciamento. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular ou credenciamento, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para outorga, conforme modelo Anexo VII.

b.1) em se tratando de instrumento particular de procuração ou credenciamento, deverá ser apresentado o contrato social ou outro instrumento de mandato que demonstre os poderes legais do subscritor.

3.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação (com foto).

3.3. - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência dos documentos de representação impedirá a manifestação do representante da licitante.

3.5. - A procuração ou qualquer outro documento de representação legal, deverá ser apresentado fora dos envelopes de proposta e documentação.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração conforme modelo Anexo VI juntamente com os documentos de credenciamento.

3.6.1– Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº123/06.

3.6.2- As empresas que apresentarem a declaração de que trata o item 3.6 serão responsáveis pela veracidade das informações.

3.7 – Destacamos que ausência do credenciamento ou do credenciado em qualquer momento ou procedimento da licitação, importará no impedimento de manifestação por parte do licitante.

3.8 – Uma vez apresentado o ato constitutivo, contrato social ou estatuto, na fase de credenciamento, a licitante fica desobrigada de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

## **04 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. - Concluído o credenciamento, o pregoeiro convocará os licitantes para que apresentem a Proposta (envelope nº 01), os documentos de Habilitação (envelope nº 02) e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.2. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

4.3 – Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta de Preços**

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ

Edital do Pregão nº 001/2013

Proposta de Preços

Razão Social do Proponente

CNPJ

**Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ

Edital do Pregão nº 001/2013

Documentos de Habilitação

Razão Social do Proponente

CNPJ

4.4 - Todo e qualquer documento apresentado na licitação deverá ser exibido em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não será admitida a apresentação de cópias simples para autenticação por funcionário da CBJ.

## 05 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos/informações:

- razão social, endereço/CEP/Cidade/CNPJ;
- número do Pregão;
- preço global por lote, em moeda corrente nacional, destacando o preço unitário da placa e preço unitário do Kit Eletrônico;
- marca/fabricante e características detalhadas do material fornecido;

- e) prazo de validade da proposta que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) no preço ajustado, estão inclusos todos os custos de equipamentos, transporte (tatames e kits), lucros, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas como também os encargos que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações assumidas, conforme objeto deste Edital;
- g) número da conta corrente, agência, nome do banco onde serão realizados os pagamentos;
- h) material ilustrativo e/ou informações que demonstrem com exatidão a infraestrutura da empresa, bem como dos produtos e serviços ofertados;
- i) os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, após o encerramento do pregão;
- h) prazo de entrega dos materiais conforme termo de referência – Anexo I.

5.2 – Deverá ser apresentado junto com a proposta, teste (s) de aprovação do produto por laboratório credenciado e dentro do Protocolo FIJ (Federação Internacional de Judô).

5.3 - Não será admitida cotação diversa e inferior a quantidade, tipo e descrição do item, prevista neste Edital, sob pena de desclassificação imediata do proponente.

5.4 – A proposta deverá ser elaborada em uma única via, em papel timbrado da empresa e redigida em idioma português, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, conforme modelo do Anexo I - A deste Edital.

5.5 – Deverá ser apresentada amostra do produto, conforme previsto no Anexo I. No caso dos equipamentos que compõe o kit de placar eletrônico deverá ser apresentado catálogo com fotos descrevendo o material orçado e que será entregue.

5.5.1 - Na fase de julgamento das propostas também será feito o exame e verificação da conformidade das amostras em relação ao edital, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I. Em caso de não conformidade da amostra apresentada a proposta será desclassificada.

## 06 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir:

6.1 – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.2 – Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade relativa á Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça através do site: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- g) Em relação ao serviço constante do lote 03, será necessária a comprovação de registro na ANTT - [http://rn3.antt.gov.br/;](http://rn3.antt.gov.br/)

## 6.2.1 – Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo de validade, para efeito de comprovação fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da CBJ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a CBJ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na formados incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o Art. 45, II, da Lei Complementar nº123/06.



## 6.3 - Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de superfície sintética em placas para prática do Judô (tatami) aprovado pelo laboratório credenciado pela Federação Internacional de Judô, conforme item 5.2 deste edital, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação;
- b) Atestado (s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a prestação de serviço de transporte de equipamento/material esportivo conforme consta do lote 01, 02 e 03 do presente edital;
- c.) No caso de transporte terceirizado, a licitante deverá apresentar uma declaração da empresa responsável pelo transporte, de conhecimento e compromisso com os termos do presente edital, devidamente subscrita pelo seu representante legal.
- d) Não será admitida terceirização dos serviços constantes do Lote 03.

6.4 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou procurador da licitante, de que não utiliza de mão de obra infantil, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 de acordo com modelo do Anexo II deste Edital.

6.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou procurador da licitante, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

6.6 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores a data de início da sessão.

## 6.7 – Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.
- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta.
- Prova de Capital Social igual ou superior a R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).
- Apresentação de índices econômicos financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço devidamente assinado por seu representante legal:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,5 (um vírgula cinco), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,5 (zero vírgula cinco), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- e) Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal ou procurador, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 07 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 Após a abertura do primeiro envelope “proposta”, não será possível a admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas pelo pregoeiro visará a verificação ao atendimento das condições estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos.

7.3.1 Para análise das amostras o pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a licitação para exame detalhado do produto juntamente com a equipe de apoio, para deliberação e elaboração de parecer técnico.

7.4. - As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) A seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.
- c) No caso de empate dos preços propostos será feito sorteio para definição da ordem de preferência do lance.

7.4.1 Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL** por Lote do objeto desta licitação.

7.5 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances será feita a grade de classificação, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a obtenção de uma melhor proposta.

- 7.9 - Após a negociação o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço global, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.11- A vencedora deverá em até 48 horas, encaminhar proposta escrita e no mesmo formato do Anexo I-A, com os preços ajustados em relação ao menor lance proposto ou valor negociado. A proposta ajustada deverá informar, inclusive, o preço unitário e total para o fornecimento do produto descrito no anexo I.
- 7.12- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, hipótese em que será declarado o vencedor.

## 08 DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

8.2- Para efeito no disposto do subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.1 Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.2 O item 8.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO:

9.1 - No final da sessão, a licitante interessada em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, bem como o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 No caso da participação de ME ou EPP, o prazo para manifestação do recurso será aberto a partir da regularização da documentação de regularidade fiscal (§ 2º, art. 4º, Decreto 6.204/07).

9.6 É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na sede da CBJ, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões (art. 109, § 5º, da Lei 8.666/93).

9.7 - Decidido o recurso e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8 - Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da CBJ, desde que ocorra motivo justificado.

9.9 - Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

## 10 DOS PRAZOS, DA FORMA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL

10.1 – O objeto desta Licitação deverá ser realizado nos prazos estipulados no Anexo I, juntamente com todos os demais serviços e produtos destinados ao cumprimento integral da obrigação contratual, as expensas da licitante vencedora, conforme as características e quantidades solicitadas e de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

## 11 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O recebimento do objeto será feito na forma estabelecida nas Cláusulas Quarta e Sexta da Minuta de Contrato.

11.2 – Constatado o cumprimento da obrigação, o pagamento será efetuado até 30 dias da apresentação da nota fiscal.



11.3 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o quinto dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida.

11.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço.

## 12 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a CBJ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

12.2 - No caso de inexecução parcial, fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor não executado do respectivo contrato à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das obrigações ou Cláusulas Contratuais.

12.3 - Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções anteriores e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93.

12.4 - A recusa em assinar o contrato ou a inexecução total do mesmo ensejará à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5 – No caso de atraso na entrega, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, somado ao valor de 0,3% por dia de atraso.

12.6- O montante da multa poderá, a critério da CBJ, ser cobrado ou compensado com valores de pagamentos devidos à licitante vencedora, garantida a prévia defesa.

12.7 - Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista neste capítulo, a CBJ poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, em decorrência de inadimplência contratual e, em especial, nas circunstâncias abaixo:

- a) inobservância do (s) prazo (s) estabelecido(s);
- b) execução do ajuste em desconformidade com o proposto ou em padrão/qualidade inferior à requerida;
- c) não cumprimento de obrigações futuras decorrentes da execução do ajustado.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 – A proposta comercial (envelope 1) e documentos de habilitação (envelope 2) que forem abertos na sessão, serão rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

13.4 - Os envelopes de habilitação das licitantes desclassificadas ficarão à disposição dos interessados na CBJ, para serem retirados após a publicação da homologação e/ou do correspondente contrato. Decorridos 10 (dez) dias sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão destruídos.

13.5 - Até a data fixada para recebimento dos envelopes das propostas e os de habilitação, qualquer pessoa poderá, em relação ao ato convocatório:

**a)** solicitar esclarecimentos ou providências, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura, cuja resposta deverá ser enviada ao licitante e demais interessados em 24 horas;

**b)** impugnar, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura, até as 18 horas.

13.5.1 - A petição contra o ato convocatório, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/93, será dirigida ao pregoeiro no endereço da sede da CBJ.

13.5.2 - Acolhida a petição referida no item 13.5.1, será designada nova data para a realização do certame.

13.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro com base na legislação vigente e nos princípios de Direito Administrativo.

13.7 - A CBJ, poderá a seu critério promover diligência destinada a complementar ou conferir as informações relativas à documentação ou proposta apresentada pela licitante.

13.8 – A contar da convocação, a licitante vencedora terá 5 dias para assinatura do contrato.

13.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro.

14.0 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Modelo de Proposta

Anexo II – Declaração/Emprego de mão-de-obra infantil.

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva.

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo V – Minuta de Contrato.

Anexo VI – Declaração de Micro e Pequena Empresa

Anexo VII – Modelo de Procuração

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013.

**PAULO WANDERLEY TEIXEIRA**

**PRESIDENTE CBJ**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

### I – OBJETO

A licitação tem por objeto o fornecimento de materiais para a prática de Judô, a saber:

**Lote 01:** Superfície sintética em placas para prática do Judô, aprovados por laboratório credenciados pela Federação Internacional de Judô para uso em treinamentos e competições nacionais e internacionais.

**Lote 02:** Kit Oficial de Placar Eletrônico e sistema de vídeo replay da Federação Internacional de Judô para uso em treinamentos e competições nacionais e internacionais.

**Lote 03:** Serviço de Frete para entrega das placas de tatames e dos kits de placares eletrônicos e sistema de vídeo replay nas 27 Federações (26 Estados e Distrito Federal).

### II – JUSTIFICATIVA

Fornecer equipamento, testado por laboratório credenciado pela Federação Internacional de Judô, às Federações Nacionais de Judô para treinamentos e competições, sendo, portanto, uma forma de familiarizar os atletas brasileiros com este tipo de piso e placar eletrônico possibilitando um melhor desempenho quando da participação do Brasil em competições oficiais nacionais e internacionais.

## III – ESPECIFICAÇÕES

Para atender as exigências do objeto em referência a empresa deverá atender as seguintes especificações:

### Lote01:

#### 1- Normalização:

O produto deverá ser testado por laboratório credenciado pela Federação Internacional de Judô.

#### 2- Características:

2.1- Sintético com miolo composto de espuma de alta densidade, corte em perfeito esquadro vertical e horizontal, reconstituída de grânulos de poliuretano de 4mm a 8mm de diâmetro, reciclados, prensados e aglutinados com adesivo de poliuretano bi-componente, totalmente isento de E.V.A;

2.2- Produto impermeável e lavável, recoberto com lona de vinil, com superfície em desenho especial texturizado (efeito palha natural) para boa aderência dos pés na prática desportiva, colada com adesivo especial, por sistema prensado a quente.

2.3- Cores Azul e Amarelo.

2.4- Base antiderrapante (anti-slip) formada por uma camada de 1,6mm de espessura, de látex em formato colmeia, para aderência total ao piso, fixada com adesivo especial a quente.

### 3 Dimensões:

Largura: 2.000mm

Comprimento: 1.000mm

Espessura: 40mm

Densidade: 250kg/m<sup>3</sup>.

### 4 Local de entrega:

As placas de tatames deverão ser entregues no galpão da Confederação Brasileira de Judô, localizado na região metropolitana da cidade de Vitória – ES, município da Serra, cujo endereço será fornecido quando da assinatura do contrato, livre e desembaraçado de qualquer tipo de situação aduaneira em caso de importação das placas de tatames. A entrega será efetuada de acordo com cronograma de entrega a ser definido pela CBJ e que também constará do contrato a ser firmado.

## IV – AMOSTRA

- a) O licitante deverá apresentar junto com os envelopes nº 01 e 02, amostra do produto a ser ofertado para análise das características técnicas. As amostras que não atenderem as especificações contidas no termo de referência ensejarão a desclassificação do licitante.
- b) A amostra deverá ter as seguintes características:
  - Largura: de 15cm a 25cm
  - Comprimento: 25cm a 40cm
  - Cor: verde ou amarela.
- c) A amostra sofrerá cortes e outros procedimentos para a análise de conformidade do produto.

## Lote02:

### **Especificação:**

**Kit oficial de placar eletrônico e sistema de vídeo replay recomendado pela Federação Internacional de Judô composto pelos itens abaixo com as seguintes características:**

#### **Televisor:**

##### **Quantidade: 100**

Tamanho mínimo: 40 polegadas

Televisor tipo: LCD/ ou LED

Tela Widescreen 16:9 • Resolução em pixel: 1920x1080 • FULL H - 1080p •

ClearFrame 120Hz • Taxa de Contraste Dinâmico: 50.000:1 •

VHF/UHF/CATV - 181 canais

CONEXÕES • 2 Entradas áudio e vídeo (Entradas de Vídeo Composto)

• 1 Entrada S-Vídeo • 2 Entradas Vídeo Componente HD - Alta Definição - 720p ou 1080i • 3 Entradas HDMI -LINK (CEC)

• Entrada para PC- • Saída de áudio • Saída de áudio digital ótica • Media Player - Entradas USB e SD Card e wi-fi – conexão wireless integradas

Voltagem: 110 - 220V~ • Consumo Médio: 125W Stand By: <1W

Caso não esteja mais disponível no mercado o produto acima discriminado, apresentar um produto similar ou de melhor qualidade respeitando o mesmo preço.

**Garantia:** mínimo de 01 (um) ano

#### **Distribuidor de Vídeo VGA:**

##### **Quantidade: 50**

Alimentação: 110/220V - 60Hz (seleção por chave)

Consumo: 2,2 Watts

1 Entrada: VGA/WXGA conector DB15 padrão VGA fêmea

2 Saídas: VGA/WXGA conector DB15 padrão VGA fêmea

Temperatura de operação: 0° C a 40° C



Peso bruto: 499 gramas Dimensões: (comprimento 101 mm), (largura 149 mm), (altura 33 mm)

**Garantia:** mínimo de 06 (seis) meses;

## Mouse:

**Quantidade: 100**

Tipo: Óptico/ ou Laser. Interfaces: USB/ ou WiFi 2.4GHz. Botões: 3 botões + Scroll. Compatibilidade: Microsoft Windows XP - Vista - Seven, MacOS 10.6.1 e superior, Linux.

**Garantia:** mínimo de 6 (seis) meses

## Cabo VGA:

**Quantidade: 50**

Conector: DB15 padrão

VGA macho.

Cabo Blindado

Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências.

Os conectores são em material Injetado

Tamanho: 35m

Filtro: Sim

CABO VGA 35 METROS

## Cabo:

**Quantidade: 50**

Conector: DB15 padrão

VGA macho.

Tamanho: 5m

Cabo Blindado

Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências.

Os conectores são em material Injetado

CABO VGA 5 METROS

## **Cabo:**

### **Quantidade: 50**

Conector: DB15 padrão

VGA macho.

Tamanho: 1,80m

Cabo Blindado

Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências. • Os conectores são em material Injetado

CABO VGA 1,80METROS

## **Laptop (Notebook):**

### **Quantidade: 100**

PROCESSADOR Intel® Core™, Pentium®

Chipset Intel® HM70: para Celeron® Dual Core e Pentium®

SOM Áudio de alta definição; 2 alto-falantes de 1,5W; Microfone integrado;

Conexões para microfone e fones de ouvido externos

DISCO RIGIDO -SATA II (3 Gb/s)

Leitor/Gravador de CD/DVD; 12,7 mm SATA

Portas/Interfaces: 3 USB v2.0, Ethernet 10/100/1000, Wireless 802.11b/g/n, saída VGA.

SD; MMC; MS e MS Pro

DISCO RIGIDO DE 500 GB

MEMORIA RAM 2GB

Wi-Fi: IEEE 802.11 b/g/n; Não possui Bluetooth

MONITOR 14" LCD Widescreen; Formato 16:9; retroiluminada por LED;

Resolução: 1366 x 768

0,3 Mpixels; integrada

88 teclas; ABNT-2; "Chocolate"

MOUSE Touch Pad de 2 botões

FONTE Externa; 100~240 Vac; 50/60 Hz; 19 Vdc; 65 W (3,42 A)

BATERIA Recarregável; Íons de Lítio; 6 células

**Garantia: 1 ano**

## **Caixa de Som Amplificada:**

### **Quantidade:50**

Canais de Entrada Canal 1: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼) 1 Entrada

Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de volume Canal 2: 1 Entrada

Auxiliar

CD/DVD/MP3-4/Keyboard com Controle de Volume, 1 Entrada SD e 1

Entrada USB

com Comandos no Painel e Controle remoto 40 Wrms 1 Alto Falante de 6”  
Controle de Grave e Agudo Led Indicador de Clip Saída Auxiliar de Energia  
- AC alimentação 110-220v

**Garantia:** mínimo de 6 (seis) meses

## **CABO P2-RCA 1.80**

**Quantidade: 50**

- Conectores banhados a níquel
- Blindagem em cobre puro para evitar perda de sinal
- Revestimento flexível em PVC para maior durabilidade
- Revestimento antideslizante

## **CÂMERA FILMADORA HAMDYCAM**

**Quantidade: 50**

Full HD 1920 x 1080 Gravação / 60p

Captura de 8,9 Megapixel imagens fixas

Back-Illuminated Exmor R CMOS Sensor

Built-In Drive de Disco Rígido de 160GB

Gravar até 63 horas

Lentes grande angular G e SteadyShot óptico

Clear Photo de 3,0 "Touch Screen Panel LCD

Zoom óptico de 30x e Zoom 55x prolongado

Dinâmica 5.1 canais Mic Som Surround

- **LCD Clear Photo de 7,5 cm/3"** Visor sensível ao toque de elevada qualidade para imagens nítidas e brilhantes, com excelente contraste e um amplo ângulo de visua **Sensor CMOS Exmor R™ 1/3.91 super-sensível O** sensor grande, de elevada eficiência, capta vídeo e fotografias repletas de detalhe com ruído de imagem reduzido, especialmente com pouca luzlização

**Garantia:** 01 ano

## **Adaptador USB para captura de Vídeo:**

**Quantidade: 50**

Características: Dispositivo USB2.0 portátil, do tamanho de um PenDrive, e receptor SBTVD (ISDB-TB Full-Seg) de alta sensibilidade. Assistir no Desktop ou Laptop TV Digital Terrestre (Full-Seg), também em Tela Cheia

Faixa de Recepção de Canais: UHF Full-Seg Alimentação: Pela porta USB,

não é necessário o uso de adaptador AC. Padrão de Sintonia de TV: Digital SBTVD Full-Seg Conector: RCA e S-Vídeo Padrão TV Digital: SBTVD (ISDB-TB) Resolução: 1-Seg (360x240), Full-Seg (1920x1080) Vídeo: MPEG2/MPEG4 AVC/H.264 Áudio: MPEG2/AAC Gravação Agendada TV: Sim Timeshifting (Pausa ao Vivo): Sim EPG: Sim Controle Remoto: Sim Interface: USB 2.0 Suporte Sistema Operacional: Windows 7 / Vista / XP Suporte WinVista 64bit: Sim Suporte Win7 64bit: Sim RoHS: Sim  
**Garantia:** mínimo de 6 (seis) meses

## **CABO RCA 20 METROS RCA - RCA**

**Quantidade: 50**

- Conectores banhados a níquel
- Blindagem em cobre puro para evitar perda de sinal
- Revestimento flexível em PVC para maior durabilidade
- Revestimento antideslizante

SPAR

## **TRIPÉ FILMADORA**

**Quantidade: 50**

Tripé – Quantidade: 01 (um) Tipo: Amador em Alumínio. Acabamento: Anodizado preto. Cabeça: Hidráulica. Elevador: Guia. Manopla: Anatômica. Plataforma: Ajustável até 90°. Seções: 3. Altura mínima: 65cm. Altura máxima: 1,60m. Peso: ~1.200g. Capacidade: ~3Kg.

**Garantia:** mínimo de 06 meses

## **TECLADO PARA PC**

**Quantidade: 100**

Tecnologia Wireless: RF 2.4GHz ISB Band  
Distância de transferência: 10 metros  
Frequência do alcance: 2479MHz  
Modulação/taxa de dados: FSK/1Mbps  
Corrente de trabalho: <20mA  
Alimentação: 2 pilhas AA  
Duração da bateria: 2 meses  
Layout das teclas: 86/87/91  
Comprimento do dispositivo ID: 35 bits  
Sensibilidade do receptor: -85dBm  
Potência de trabalho do receptor: 5V DC  
Dimensões: 453 x 190 x 34mm

**Garantia:** 01 ano

## ROTEADOR WIRELESS

### Quantidade:25

2 antenas de 5dBi destacáveis

Certificado pela ANATEL

Instalação rápida e fácil em Português

Conecte vários dispositivos a internet através do cabo ADSL:

computadores, notebooks, consoles de videogame e players de mídia

Faixa de frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz Padrões 802.11n, 802.11b, 802.3u,

802.3x

LED de funcionamento: Power, SYS, WPS, Wlan, Lan e Wan

Portas: 1 porta 10/100Mbps de negociação automática Ethernet WAN, 4

portas 10/100Mbps de negociação automática Ethernet LAN

Faixa de tensão de entrada: 220V

Faixa de tensão de saída: 9V = 1A

Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C

Temperatura de armazenamento: de -40°C ~ 70°C até 0°C ~ 40°C

Umidade de operação e armazenamento: 10% ~ 90% sem condensação

RH

Certificado FCC, CE, RoHS, WEEE

Segurança sem fio: WPA-PSK, WPA2-PSK

Funções: MAC endereço de controle de acesso baseado, UPnP, DDNS,

SNTP, servidor virtual, host DMZ, DHCP servidor/cli Wireless N 300Mbps

**Garantia: 1 ano**

## CABO DE VÍDEO E ÁUDIO CONECTOR P2

### Quantidade:50

com (3) condutores, terminais **rca macho** com 1,5 metro

Conectores banhados a níquel

Blindagem em cobre puro para evitar perda de sinal

Revestimento flexível em PVC para maior durabilidade

Revestimento antideslizante

## CABO DE VÍDEO E ÁUDIO CONECTOR P2

### Quantidade:50

com (3) condutores, terminais **rca fêmea** com 1,5 metro

conectores banhados a níquel

Blindagem em cobre puro para evitar perda de sinal

Revestimento flexível em PVC para maior durabilidade  
Revestimento antideslizante

## **CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICO PADRÃO USB TIPO B COM MICRO USB TIPO A**

**Quantidade:50**

Comprimento: 1,80 m.

USB tipo A (retângulo chato) - liga-se no computador- USB tipo B (Quadrado) - Liga-se no periférico

## **CABO COM CONECTORES SUPER VÍDEO FÊMEA PARA RCA FÊMEA**

**Quantidade:50**

com 5 metros

Conectores banhados a níquel

Blindagem em cobre puro para evitar perda de sinal

Revestimento flexível em PVC para maior durabilidade

Revestimento antideslizante

## **CABO COM CONECTORES SUPER VÍDEO MACHO PARA RCA FÊMEA COM 5 METROS**

**Quantidade:50**

Conectores banhados a níquel

Blindagem em cobre puro para evitar perda de sinal

Revestimento flexível em PVC para maior durabilidade

Revestimento antideslizante

## **EXTENSÃO ELÉTRICA**

**Quantidade: 50**

Com 4 tomadas ,cabo bitola 1,5mm com 20metros (conectores de 3 pinos)

## **IMPRESSORA**

**Quantidade: 25**

Impressora Mono Laser, Resolução 1200 X 1200 DP

processador de 300 MHz 2 visores de LED (toner, andamento) USB 2.0 de alta velocidade / Interface sem fio 802.11b/g/n Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera) Memória de 32 MB

Compatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008

Server / Mac OS X 10.4 - 10.7 / Diversos Linux OS Ciclo de funcionamento de até 10000 páginas Dimensões de 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7")

Consumo de energia de 310 Watts (imprimindo) / 1.2 Watts (modo inativo) / 30 Watts (em espera) Impressão: Velocidade (monocromática): até 20 ppm

em A4 (21 ppm em Carta) Tempo da primeira impressão (Monocromática): Menos de 8.5 s (no modo Pronto) Resolução de saída efetiva de até 1200 x

1200 dpi Emulação: SPL (Samsung Printer Frente e verso manual  
Manuseio de Papel.

**Garantia:** 1 ano

### Assistência Técnica:

Os produtos ofertados deverão possuir assistência técnica autorizada em todas as cidades sede das Federações de Judô ou, na sua falta, o fornecedor garantirá a assistência técnica durante o período de garantia em uma cidade próxima sem custos de transportes para as federações de judô.

### Local da Entrega:

Os kits de placares deverão ser entregues no galpão da Confederação Brasileira de Judô, localizado na região metropolitana da cidade de Vitória – ES, Município da Serra, cujo endereço será fornecido quando da assinatura do contrato, livre e desembaraçado de qualquer tipo de situação aduaneira em caso de importação dos kits. A entrega será efetuada de acordo com cronograma a ser definido pela CBJ e que também constará do contrato a ser firmado.

### Lote 03:

Serviço de frete para entrega das placas de tatames e dos kits de placares eletrônicos e sistema de vídeo replay nas 27 Federações (26 Estados e Distrito Federal).

1 – O transporte deverá ser feito através de veículo CARRETA BAU, provido de todos os equipamentos necessários para este tipo transportes especializados, com equipe de profissionais treinados e capacitados. Carga e Descarga serão por conta da transportadora.

2 – Não será aceito neste transporte a terceirização dos serviços de entregas dos materiais.

3 – O seguro das mercadorias a serem transportadas, será por conta da contratada.

4 – O veículo deverá possuir sistema de rastreamento ou localizador.

## V – PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

### Lote 01:

Serão entregues no depósito da CBJ na região Metropolitana de Vitória - ES, Município da Serra, livre e desembaraçado de qualquer tipo de situação aduaneira em caso de importação, a quantidade relativa para cada um dos estados de SP e AC 31 peças de tatames azuis. Os demais 25 estados receberão 185 tatames, sendo 121 azuis e 64 amarelos. A somatória de todas as peças que serão enviadas será de 4.687 peças.

### Lote 02:

Serão entregues no depósito da CBJ na região Metropolitana de Vitória - ES, Município da Serra, livre e desembaraçado de qualquer tipo de situação aduaneira em caso de importação, a quantidade relativa à 1 (um) Kit oficial de placar eletrônico e sistema de vídeo replay da Federação Internacional de Judô para 25 Federações Nacionais. Total de 25 Kits.



## Lote 03:

Serão entregues para as 27 Federações de Judô (26 Estados e o Distrito Federal) o somatório total de 4.687 peças quantidade relativa a 31 peças de tatames azuis para os Estados de SP e AC cada, bem como a quantidade de 185 tatames, sendo 121 azuis e 64 amarelos para os demais 25 Estados. Quanto ao lote 02 serão entregues para as 27 Federações de Judô (26 Estados e o Distrito Federal), 1 (um) Kit oficial de placar eletrônico e sistema de vídeo replay da Federação Internacional de Judô para 25 Federações Nacionais, em um total de 25 Kits.

Os materiais deverão ser entregues conforme o cronograma a ser definido pela Confederação Brasileira de Judô. Os materiais deverão sair do galpão da CBJ, localizado no município da Serra, no Estado do Espírito Santo, para as 27 Federações (26 Estados e Distrito Federal). O local da entrega será indicado pelas federações a posteriori, sendo dentro da Capital de cada Estado, com exceção das seguintes:

- 1 – Rondônia – será entregue na cidade de Ji-Paraná;
- 2 – Paraíba – será entregue na cidade de Cabedelo.

Os endereços completos serão fornecidos quando da assinatura do contrato entre a CBJ e a empresa vencedora.

## ANEXO I – A

### MODELO DE PROPOSTA

À

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2013

**Objeto: Aquisição de superfície sintética em placas para prática do Judô, Kit de Placar Eletrônico e serviço de frete para entrega de ambos os materiais**

Prezados Senhores,

Vimos através desta, apresentar a nossa proposta para fornecimento do material objeto do referido edital, conforme se segue:

Processo: xxxxx

Edital: xxxx

Fornecedor: xxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contato: xxxxxxxxxxxx

Fone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### 1- Preço

##### Lote 01:

Descrição	QTD	R\$ Unit	Total
Superfície sintética em placas para prática do Judô 2000x1000mm x 40mm Marca/Modelo conforme especificações(detalhar)	4687 Pçs	Xxx,xx	R\$xxx.xxx,xx

## 2- Preço

### Lote 02:

Descrição	QTD	R\$ Unit	Total
<b>Kit oficial de placar eletrônico e sistema de vídeo replay da Federação Internacional de Judô conforme especificações (detalhar)</b>	<b>25 Pçs</b>	<b>Xxx,xx</b>	<b>R\$xxx.xxx,xx</b>

## 3- Preço

### Lote 03:

Descrição	QTD do Serviço	Total
<b>Serviço de frete para entrega das placas de tatames e dos kits de placares eletrônicos e sistema de vídeo replay nas 27 Federações (26 Estados e Distrito Federal).</b>	<b>1 Serviço</b>	<b>R\$xxx.xxx,xx</b>

4- Condições de Pagamento – **Conforme item 11 do presente edital.**

5- Prazo e local para Entrega – **Conforme item V do Termo de Referência.**

6- **No preço informado estão inclusas todas as despesas, fretes e impostos incidentes.**

7- Validade da Proposta – **60(sessenta dias) contados da data de abertura do Envelope nº 1.**

8- Características do produto (Detalhar): **xxxxxxxxxxxxx**

Atenciosamente,

xxxxxxxxxx, xxxx de xxxxx de 2013.

.....  
Representante Legal

Cargo

RG

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO/EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À

CBJ

Pregão n.º 001/2013

A empresa ..... com sede na ..... nº ..... Bairro ..... , cidade de ..... , inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) ..... , portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva\*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\*Em caso positivo, marcar com um "x".

Local/Data

(nome e assinatura do representante legal da licitante e preferencialmente em formulário da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

CBJ

Pregão n.º 001/2013

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação para o Pregão acima identificado.

Local/data

(nome e assinatura do representante legal da licitante e preferencialmente em formulário da empresa)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

CBJ

Pregão n.º 001/2013

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

(nome e assinatura do representante legal da licitante e preferencialmente em formulário da empresa)

***(Esta declaração deverá estar fora do envelope)***

## ANEXO V

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

#### *Termo de Contrato que entre si celebram a CBJ e ...*

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e onze (2013), na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ – CBJ, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto do PREGÃO nº 001/2013, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e obedecidas as disposições contidas no Edital e seus Anexos, aos quais se vincula o presente instrumento, o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2013, obriga-se a cumprir, sob o regime de empreitada por preço global, o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme Termo de Referência – Anexo I, bem como às demais disposições da respectiva Proposta Comercial que, para

todos os efeitos, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, vinculando-se totalmente a este.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e Anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas para assinatura deste instrumento;

II - cumprir o objeto da presente avença de acordo com o Anexo I e Proposta Comercial, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

III - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à **CONTRATADA** o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

II - fornecer todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.



## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

### DO OBJETO

Os prazos para a prestação dos serviços são aqueles estabelecidos no Anexo I do Edital.

§ 1º - A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. \_\_\_\_\_, depto. de \_\_\_\_\_, o qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§ 2º - Uma vez concluídos os serviços de forma satisfatória, a responsável pela fiscalização atestará o cumprimento da obrigação com o registro na nota fiscal/fatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 1º - § 1º - Poderá o CONTRATANTE, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar alteração, cancelamento em parte ou total da criação das peças, obedecidas as disposições legais, consoante dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93

§ 2º - Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor unitário do objeto \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_ e total de \_\_\_\_\_. Conforme Termo de Referência - Anexo I, enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste é fixo e irrevogável, conforme proposta do Pregão Presencial \_\_\_\_/2011, totalizando um valor global, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos produtos prestados de acordo com sua entrega. Os pagamentos serão feitos até o quinto dia útil da apresentação da Nota Fiscal, acompanhado dos documentos de cobrança, das certidões do FGTS e INSS atualizadas, se necessário, sem qualquer correção monetária.

§ 1º - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de recursos destinados a este Projeto, cuja fonte de recursos é o Convênio ME/CBJ/N.º 228124/2012

§ 2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 3º - As Notas Fiscais, requerimento de pagamento bem como os documentos de cobrança da **CONTRATADA**, deverão ser entregues no Apoio Administrativo da CBJ, setor de Contabilidade, conforme descrição informada pela CBJ.

§ 4º - Havendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos pela variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** exhibe, neste ato, as certidões expedidas pelo FGTS e INSS, com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se

a atualizá-las sempre que se vencer no prazo de execução deste Contrato, como condição para liberação do respectivo pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, também as penalidades descritas abaixo:

§ 1º No caso de inexecução parcial, além do não pagamento do item(s) não executado(s), fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida do contrato à **CONTRATADA** quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das obrigações ou Cláusulas Contratuais.

§ 2º Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções anteriores e daquelas previstas na Lei Federal 8666/93.

§ 3º A recusa em assinar o contrato ou a inexecução total do mesmo ensejará à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 4º No caso de atraso na entrega, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, somado ao valor de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso.

§ 5º O montante da multa poderá, a critério da CBJ, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à licitante vencedora, independentemente de qualquer notificação garantida a prévia defesa.

§ 6º Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos parágrafos 1º e 2º, a CBJ poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, em decorrência de inadimplência contratual e, em especial, nas circunstâncias abaixo:

- I) inobservância do (s) prazo (s) estabelecido(s);
  
- II) execução do ajuste em desconformidade com o proposto ou em padrão/qualidade inferior à requerida;
  
- III) não cumprimento de obrigações futuras decorrentes da execução do ajustado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, pela **CONTRATADA**, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei e no contrato.

§ 2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal 8666/93, sem culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§ 3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, e tampouco indenização à **CONTRATADA**, na hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre os contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§ 4º - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da CBJ no caso de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPARAÇÃO DOS DANOS

A **CONTRATADA** é responsável direta pela execução do objeto deste contrato e conseqüentemente responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar à **CONTRATANTE**, aos seus servidores, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pela **CONTRATANTE**, serão descontados do pagamento devido à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste instrumento será da assinatura do contrato ao término de todo processo licitatório, inclusive a realização do evento e seus devidos pagamentos, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos legais. Na vigência estão previstos os prazos de entrega e recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Eu, \_\_\_\_\_ lavrei o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

CBJ

Pregão n.º 001/2013

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente e que deseja fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06.

\_\_\_\_\_, .... de .....de 2013.

(nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante preferencialmente em formulário próprio)



## ANEXO VII MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2013

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ – CBJ, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2013**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar declarações, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o \_\_\_\_\_ (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data

(Assinatura do representante Legal e do procurador com firma reconhecida, carimbo da empresa preferencialmente em formulário próprio)